



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

**ATO TRT CGP N.º 142/2019**

João Pessoa, 11 de novembro de 2019.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Protocolo TRT n.º 000.15391/2019,

**R E S O L V E**

**Conceder**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, aposentadoria voluntária ao servidor **SÍLVIO JOSÉ RIBEIRO FILHO**, matrícula n.º 240.181.309, no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, classe “C”, padrão 13, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal (redação conferida pelas ECs n.º 20/1998 e 41/2003), observando-se nos cálculos dos proventos o disposto no art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18.06.2004 c/c art. 40, §2º, §3º e §17 da CF e, com reajustamento dos proventos na forma do art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 15 da Lei n.º 10.887/2004, com efeitos a contar da publicação do respectivo ato de aposentadoria, conforme o estabelecido no art. 188 da Lei n.º 8.112/90

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA\_e.

**WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO**  
Desembargador Presidente